## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 4001431-98.2013.8.26.0566

Classe - Assunto **Protesto - Liminar**Requerente: **LUIZ ANTONIO RODA** 

Requerido: ESTADO DE SÃO PAULO e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de execição movido por Luiz Antonio Roda contra Estado de São Paulo, com fulcro no art. 924, inciso II do NCPC.

Oportunamente expeça-se a guia de levantamento e arquivem-se estes e os autos em apenso.

PRIC.

São Carlos, 21 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA